



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
DIRETORIA DE ENSINO
PROJETO INTEGRADO DE MONITORIA - PIM

EDITAL - Nº013/2018 – SELEÇÃO PARA SUPRIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA MONITORIA DE PcDs (Pessoa com Deficiência) DO CURSO DE DESIGN DE INTERIORES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para **01 (UMA)** bolsa de monitoria para o atendimento de PcDs do Curso Técnico de Nível Médio em **Design de Interiores** desta Instituição, como uma das ações para permanência do discente, combate à evasão e repetência, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O candidato deve estar regularmente matriculado, no turno da manhã, no Curso Técnico de Nível Médio em Design de Interiores desta Instituição de Ensino, entre o 6º (sexto) e 8º (oitavo) semestre;
- 1.2 O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o estudante declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4 A participação do estudante no Programa Integrado de Monitoria (PIM) não deve implicar prejuízos às atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na Instituição e no Curso;
- 1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas de pesquisa, extensão ou de estágios;
- 1.6 É necessário que o estudante possa desenvolver seu trabalho de monitoria no turno da tarde.**

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA MONITORIA

- 2.1 Ter disponibilidade para, em turno oposto as suas aulas, acompanhar, semanalmente, o estudante PcDs nas aulas das diferentes disciplinas de formação geral e específicas do curso;
- 2.2 Estar disponível para reuniões periódicas com a pedagoga e a coordenadora do curso como forma de avaliar o processo e reorientar a prática junto a PcDs;
- 2.3 Elaborar o Relatório Final para apreciação pela Pedagoga e Coordenadora de seu respectivo curso e pela Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período das inscrições será de **19 de abril a 27 de abril de 2018**;
- 3.2. As inscrições serão feitas na Coordenadoria do Curso de Design de Interiores;
- 3.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara estar ciente dos direitos e obrigações da função;
- 3.4 O candidato deverá entregar a ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, juntamente com o histórico escolar impresso (emitido no sistema Q-Acadêmico).

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. O regime de trabalho do monitor é de **16 (dezesseis) horas-aula** de quarenta e cinco minutos semanais, em concordância com a necessidade da Coordenadoria em termos de horários;
- 4.2. A título de bolsa, o monitor receberá mensalmente até o 10º (décimo) dia útil o valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;
- 4.3. O monitor somente fará jus ao recebimento da bolsa durante o período de *14 de maio a 29 de junho de 2018*, não incluindo férias. Em caso de suspensão das aulas por motivo de greve ou outra situação de força maior, a atividade do bolsista bem como a sua bolsa ficarão suspensas durante o período de suspensão do semestre;
- 4.4. A bolsa poderá ser renovada automaticamente a partir da classificação deste processo para o semestre letivo posterior (2018/2).

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 5.1. A seleção será feita pela Coordenadoria do Curso de Design de Interiores, através do histórico escolar e entrevista;
- 5.2. O candidato deverá estar cursando o 6º, 7º ou 8º semestre do curso de Design de Interiores;
- 5.3. A entrevista com os candidatos se dará no dia **9 de maio** em local divulgado na Coordenadoria do Curso de Design de Interiores;
- 5.4. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção composta pela pedagoga e docentes da Coordenadoria de Design de Interiores;
- 5.5. A divulgação ocorrerá no dia **10 de maio** no site www.pelotas.ifsul.edu.br no campo Publicações/Editais/2018/edital013/2018.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate, será considerado como critério de desempate o melhor Coeficiente de Rendimento do estudante nesta Instituição, informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico.

7. DA TUTORIA

- 7.1. O monitor será orientado pela Pedagoga e Coordenadora do Curso de Design de Interiores;
- 7.2. É atribuição dos orientadores instruir o monitor dando subsídios para este desenvolver suas atividades de monitoria, junto aos diferentes professores do curso, no processo de inclusão do estudante PcDs .
- 7.3. O acompanhamento da frequência do monitor fica a cargo de cada Coordenadoria, e o processo pedagógico fica a cargo da Coordenadoria de Apoio Pedagógico.

8. DOS BALIZADORES

Este processo de Monitoria é balizado pela Organização Didática desta Instituição, seguindo todas as suas prerrogativas.

9. DAS VAGAS

Será ofertada **01 (uma) bolsa de monitoria** para o suprimento das vagas, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Disposição das vagas ofertadas para Monitoria

Cursos de Nível Médio		
Curso	Disciplina	Número de Vagas
Design de Interiores	Atendimento a PcDs (Pessoa com deficiência)	01

10. INFORMAÇÕES:

Diretoria de Ensino do IFSul - Câmpus Pelotas

Praça 20 de Setembro, 455, DIREN, Pelotas-RS.

Telefone: 2123-1136.

Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

Praça 20 de Setembro, n. 455, Diretoria de Ensino, Ramal: 1025.

Pelotas, 18 de abril de 2018.

Marina Mendonça Loder

Chefe do Departamento de Ensino Técnico de Nível Médio

Rubinei de Servi Ferraz

Diretor de Ensino

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa

Diretor-geral do Câmpus Pelotas

Anexo I - Ficha de Inscrição

Nome:

E-mail:

Telefone de contato:

Curso:

Em qual semestre do curso te encontras?

Tiveste alguma reprovação em alguma(s) disciplina(s)?

Sim Não

Qual(is) disciplina(s)?

Quantas vezes reprovaste nela(s)?

Marque pelo menos dois turnos em que tenhas disponibilidade para a monitoria:

Manhã

Tarde

Noite

Justificativa:

Observação: deverá ser anexado a esta ficha o histórico escolar.